



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVÊRNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 29 de novembro de 1969.

LEI Nº 212

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto


Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

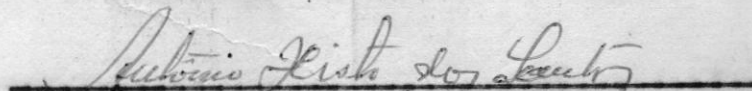
Art.1º-É autorizado o Prefeito Municipal desta cidade, a abrir pela Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de NCr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para fazer face às despesas decorrentes de ornamentação da Praça Dr. Filomeno Hora, onde realizar-se-ão as festas natalinas no corrente ano.

Art.2º- As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta dos recursos disponíveis da Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de novembro de 1969.


Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal


Antonio Xisto dos Santos
Secretario, em comissão.